



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 94/70

Súmula: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A CUSTEAR AS DESPESAS INICIAIS COM A INSTALAÇÃO DA TORRE DE RETRANSMISSÃO DE IMAGENS DE TELEVISÃO, EM IPORÃ

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das suas atribuições, decreta e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito especial de Cr\$.7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros,) destinado ao custeio das despesas iniciais com sondagens e posterior instalação de uma torre retransmissora de imagens de televisão, na cidade de Iporã.

Artº.2º - O recurso para cobertura do crédito especial mencionado - no artigo primeiro, será proveniente da anulação de parte da verba do orçamento vigente, abaixo especificada:

SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS

4.0.0.0	Despesas de capital	
4.3.0.0	Transferências de capital	
4.3.2.0	Auxílios p/óbras públicas	
	198-Complemento quóta parte para formação do SAMAE	Cr\$. 7.500,00=

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos vinte e quatro dias do mês de Setembro de um mil, novecentos e setenta.


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, desta municipalidade, na data supra.

AGOSTINHO VINÇENZI
secretário